2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°.003/2017–SESDS/PMA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL-SESDS E A EMPRESA ARRAIS E CIA LTDA, CONFORME ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

Pelo presente instrumento, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL**, inscrita no CNPJ n°.28.123.346/0001-04, órgão público da administração direta do Município de Ananindeua, com sede à Avenida Cláudio Sanders, n°.1000, Ananindeua/PA, CEP 67.030-325, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social, o Senhor **JOSÉ MARIA DE LIMA SEGUNDO**, Gestor de Órgão Público, RG n°.2359830-SSP/PA, CPF n°.401.627.702-78, residente e domiciliado na Estrada do 40 horas, n°.135, Condomínio Vila Firenze, QD 01, Lt. 07, bairro Coqueiro, Ananindeua-PA, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **ARRAIS E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n°.07.346.264/0001-40, com sede na Alameda Moça Bonita, n°.97, CEP 66.645-010, cidade de Belém-PA, representada pela Senhora **ANA PAULA RODRIGUES PANTOJA DA CRUZ**, sócia proprietária, Portadora da cédula de identidade n°3334764 – SSP/PA e CPF nº.659.048.772-34, doravante denominado **CONTRATADO**, tem entre si justo avançado, e celebram por força deste instrumento, o 2º Termo Aditivo do Contrato nº.003/2017-SESDS/PMA (prazo), com fundamento na Lei nº 8.666/93 e suas alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação de Vigência Contratual pelo prazo de 01 (um) mês, a contar de 15/05/2019 a 14/06/2019, conforme condições estipuladas no Contrato Administrativo n°.003/2017-SESDS/PMA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O crédito para a despesa correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária: SESDS
Funcional Programática: 0412200262056 - Apoio às Ações Administrativas
Natureza da Despesa: 339039 Outros serviços de terceiros – Pessoa Ju.
Sub - Elemento: 3390391900 – Manutenção e Conservação de Veículos
Fonte: 195001 - Taxas
Valor 2019: R$ 62.475,00 (sessenta e dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas, válidas e vigentes todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário, não modificadas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO: O presente instrumento será publicado no Diário Oficial do Município nos termos do Artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem, as partes de pleno e comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, o que fazem na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Ananindeua (PA), 14 de maio de 2019.

JOSÉ MARIA DE LIMA SEGUNDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL
CONTRATANTE

ARRAIS SERVICOS MECANICOS EIRELI:07346264000140

Assinado de forma digital por ARRAIS SERVICOS MECANICOS EIRELI:07346264000140
Dados: 2019.05.14 09:49:23 -03'00'

ANA PAULA RODRIGUES PANTOJA DA CRUZ
ARRAIS E CIA LTDA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:
1- Nome: _____
CPF: _____

2- Nome: _____
CPF: _____